



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	18
Atos Legislativos	18
Decreto Legislativo	18
Emendas	18
Pauta das Sessões	20
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.083/1996 e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- O artigo 1º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica criado, nos termos do art. 221, da Constituição do Estado de São Paulo, o Conselho Municipal de Saúde, que tem por objetivo o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação de política municipal de Saúde e o Controle Social dos serviços públicos de saneamento”.

Art. 2º- Fica acrescido o inciso XV, ao artigo 3º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, com a seguinte redação:

“Art. 3º- [...]

[...]

XV- Exercer o controle social dos serviços de saneamento nos limites da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010”.

Art. 3º- O artigo 4º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- O Conselho Municipal de Saúde será composto por:

I- 08 (oito) representantes de entidades de usuários dos serviços de saúde;

II- 04 (quatro) representantes dos profissionais e trabalhadores de saúde, vinculados a entidades públicas e privadas atuantes na assistência a saúde, em parceria

com o serviço público;

III- 04 (quatro) representantes de governo, de prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos, sendo:

a) 02 (dois) gestores/prestadores de serviços da média complexidade;

b) 01 (um) gestor/prestador de serviço da atenção básica;

c) 01 (um) titular do serviço de saneamento: Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis – Daem”.

Art. 4º- As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.062, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 44.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 3 de 21

Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 2.971, de 05/07/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2018) e na Lei Municipal nº 2.993, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2018), na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o programa abaixo especificado:

I- Programa nº 0022 – Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2018 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), às dotações abaixo especificadas:

2-	Poder Executivo
02.05-	DEREM – Divisão de Esportes e Recreação
02.05.01-	Esporte e Lazer
27.812.0022.2.027	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
(465) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FR 05)
R\$ 44.000,00	
TOTAL	R\$ 44.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei serão os provenientes de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), de excesso de arrecadação, transferidos através do Contrato de Repasse OGU nº 822759/2015 (Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos), pelo Governo Federal, através do Ministério do Esporte (saldo remanescente), de acordo com o Quadro Resumo Cotações de Equipamentos anexo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 30.370, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 30/10/2018, CÂNDIDA APARECIDA ORLANDELLI BARROCAL COLAMÔNICO, RG 15.564.854 SSP/SP, PASEP 1.701.915.804-6, do cargo de "PEB I – ENSINO INFANTIL", por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (professor) pelo INSS, sob o Benefício n. 187.386.808-9, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.205/2018.

II- A servidora acima mencionada foi admitida através da Portaria nº 4.976/1991.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.371, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Ofício nº 413-a/2018, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula, em caráter excepcional, para a Professora PATRÍCIA DA SILVA HENRIQUES;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 18/10/2018, por prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 4 de 21

determinado até 18/12/2018, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2017, PATRÍCIA DA SILVA HENRIQUES, RG 32.225.231-3, PASEP 1.809.077.568-9, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, perfazendo um total de 30 horas/aulas semanais, em substituição a professora Karina Heringer Mariano Ferreira, que se encontra afastada em Licença Gestante.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.372, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc..

Considerando, o Ofício nº 414-a/2018, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula, em caráter excepcional, para a Professora PATRÍCIA PEREIRA SOARES;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 19/10/2018, por prazo determinado até 14/11/2018, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2017, PATRÍCIA PEREIRA SOARES, RG 49.975.448-7, PASEP 165.78974.08-4, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, perfazendo um total de 30 horas/aulas

semanais, em substituição a professora Márcia Regina de Oliveira Santos, que se encontra afastada em gozo de Licença-prêmio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.373, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc..

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 19/11/2018 a 18/12/2018, a SANDRA LEIA DO NASCIMENTO MARQUES, RG 42.172.077-3 SSP/SP, lotada no cargo de “MERENDEIRA ESCOLAR”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 194/2018, do período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.204/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 5 de 21

PORTARIA Nº 30.374, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Ofício nº 438/2018, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, em 26/10/2018, por prazo determinado até 18/12/2018, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2017, ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA, RG 45.231.599-2, PASEP 190.56624.36-1, para desempenhar funções do cargo de "PEB I DE ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 horas/aulas semanais, em substituição a professora Lucimara Passos dos Santos, que se encontra afastada em gozo de Licença-prêmio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.375, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, em 25/10/2018, a gratificação dos 5%, de ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA, RG

45.231.599-2 SSP/SP, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", objeto da portaria nº 29.500/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.376, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a partir de 25/10/2018, por pedido de desistência, ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA, RG 45.231.599-2, PASEP 190.56624.36-1, das funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", atribuída em 02/02/2018, conforme Ofício nº 436/2018 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.377, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 6 de 21

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Ofício nº 437/2018, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MARIANA DA COSTA SANTOS;

RESOLVE

CONTRATAR, em 25/10/2018, por prazo determinado até 13/11/2018, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2017, MARIANA DA COSTA SANTOS, RG 49.708.862-9, PASEP 163.50144.24-5, para desempenhar funções do cargo de "PEB I DE ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 horas/aulas semanais, em substituição a professora Angela Maria Peres Honório, que se encontra afastada em Licença Saúde.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.378, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Considerando, o Ofício nº 439/2018, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula, em caráter precário, para a Professora SANDRA DARÉ MUNHOZ;

RESOLVE

CONTRATAR, em 26/10/2018, por prazo determinado

até 17/12/2018, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2017, SANDRA DARÉ MUNHOZ, RG 17.118.026-4, PASEP 1.221.735.253-0, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", perfazendo um total de 32 horas/aulas semanais, em substituição a professora Marcia Ferreira Prando, que se encontra afastada em gozo de Licença-prêmio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.379, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 25/10/2018, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA, RG 46.200.184-2 SSP/SP, lotado no cargo de "ESCRITURÁRIO I", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 7 de 21

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 327, de 21/03/2018, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.380, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 25/10/2018, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PAULO ROGÉRIO DE SANT'ANA;

CONSIDERANDO, que o servidor ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO, RG 41.581.674-9 SSP/SP, lotado no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no

art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 327, de 21/03/2018, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 25/10/2018, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de BIBIANA CONTINI DA MOTA;

CONSIDERANDO, que a servidora BIBIANA CONTINI DA MOTA, RG 17.832.513-2 SSP/SP, lotada no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 8 de 21

servidora ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 327, de 21/03/2018, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 25/10/2018, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE SOUZA, RG 25.235.177-0 SSP/SP, lotada no cargo de “ESCRITURÁRIO I”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar

nº 327, de 21/03/2018, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.383, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 25/10/2018, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PAULO ROGÉRIO DE SANT’ANA;

CONSIDERANDO, que o servidor PAULO ROGÉRIO DE SANT’ANA, RG 25.576.270-7 SSP/SP, lotado no cargo de “OPERÁRIO”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 327, de 21/03/2018, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 9 de 21

de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.384, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 25/10/2018, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL ANTONIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor RAFAEL ANTONIO DA SILVA, RG 42.033.891-3 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I e art. 16 § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I e art. 16 § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 327, de 21/03/2018, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.385, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 29/10/2018 a 27/11/2018, a MADALENA MEDEIROS TOTE, RG 867.777 SSP/PR, lotada no cargo de "MERENDEIRA I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 338/2015, do período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.206/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.386, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 10 de 21

MATEUS AUGUSTO NAVARRO no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, em 30/10/2018, as férias concedidas através da Portaria nº 30.305/2018, item 04, o servidor MATEUS AUGUSTO NAVARRO, RG. 33.542.765-0 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERADOR DE COMPUTADOR", designado a responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO", em comissão, por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 05 (cinco) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.387, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 148/18 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/18;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/18, por mais 30 (trinta) dias, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.388, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 149/18 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/18;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/18, por mais 30 (trinta) dias, no período de 09/11/2018 a 08/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 11 de 21

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 147/18 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/18;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/18, por mais 30 (trinta) dias, no período de 03/11/2018 a 02/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.390, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 144/18 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/18;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/18, por mais 30 (trinta) dias, no período de 21/10/2018 a 20/11/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.391, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 146/18 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/18;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/18, por mais 30 (trinta) dias, no período de 01/11/2018 a 01/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 12 de 21

PORTARIA Nº 30.392, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício 145/18 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/18;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/18, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 28/10/2018 a 27/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.393, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, BÁRBARA CATARINA ZANGARINE BARBOSA, RG 43.582.126-X SSP/SP, PASEP 156.76776.12-2, do cargo de "ENCARREGADO DE CONTROLE DE ZONOSE", Referência 12, Grau "A", em comissão;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 29.564/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.394, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, CAIO GONÇALVES SENTEIO, RG 43.582.065-5 SSP/SP, PASEP 129.66798.18-3, do cargo de "DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS", PR 2 – "E", em comissão;

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 28.095/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, JEAN APARECIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 13 de 21

DOS SANTOS ROCHA, RG 44.448.161-8 SSP/SP, PASEP 160.79862.59-0, do cargo de "ENCARREGADO DE HABITAÇÃO", Referência 12, Grau "A", em comissão;

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 29.071/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.396, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, MARIO APARECIDO AUGUSTO ALVES, RG 14.633.213-1 SSP/SP, PASEP 120.42195.33-4, do cargo de "ENCARREGADO DE OBRAS", Referência 12, Grau "A", em comissão;

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 28.885/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.397, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, ROSIANI APARECIDA VICENTE DAL FABBRO, RG 19.816.820-2 SSP/SP, PASEP 180.00582.04-5, do cargo de "ASSISTENTE DE GABINETE", Referência 07, Grau "A", em comissão;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 28.104/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.398, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, VALDIR BORGES DA SILVA JUNIOR, RG 48.270.503-6 SSP/SP, PASEP 204.92166.80-8, do cargo de "ENCARREGADO DO CAPS AD II", Referência 13, Grau "A", em comissão;

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 29.133/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 14 de 21

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.399, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, VITOR MARIOTO PEREZ, RG 45.281.097-8 SSP/SP, PASEP 2.049.216.298-5, do cargo de "ENCARREGADO DO MEIO AMBIENTE", Referência 13, Grau "A", em comissão;

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 29.942/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.400, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 31/10/2018, WELLINGTON PEREZ MONTANHER, RG 42.149.472-4 SSP/SP, PASEP 127.83986.17-7, do cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", Referência 12,

Grau "A", em comissão;

II- O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 29.689/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.401, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício 60/2018, procedente do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

R E S O L V E

I- CANCELAR, as férias concedidas através da portaria nº 30.340/2018, item 05, para a servidora SUELLEN VANESSA DA SILVA, RG. 40.591.892-6 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 15 de 21

P O R T A R I A N º 30.402, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, em 31/10/2018, as férias concedidas através da Portaria nº 30.363/2018, item 02, a servidora PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, RG. 46.788.018-9 SSP/SP, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", designada a responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS", em comissão, por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 19 (dezenove) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.403, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 30.345/2018, THIAGO DE SOUZA RODRIGUES, RG: 44.115.262-4, para constar corretamente o período de gozo de férias 19/11/2018 à 18/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N º 30.404, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 30.346/2018, VIVIANE DI PAULA SANTOS, RG: 42.789.872-9, para constar corretamente o período de gozo de férias 20/11/2018 à 14/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 16 de 21

PORTARIA Nº 30.405, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, ANA PAULA DOURADO ROSA CHEQUINI, RG 32.984.516-0, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", para responder interinamente pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DO CAPS AD II", em comissão, Referência 13, Grau "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.406, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 19/11/2018, por prazo determinado até 10/01/2019, RODOLFO CENTEIO FIGUEIREDO, RG 45.683.142-3 SSP/SP, lotado no cargo de "ENCARREGADO DA ADMINISTRAÇÃO", em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO", em comissão, Referência 17, Grau "E", em substituição ao titular das funções, VICTOR HUGO ROCHA, que se encontra afastado por motivo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.407, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, CAIO GONÇALVES SENTEIO, RG. 43.582.065-5, PIS/PASEP: 129.66798.18-3, para lotar o cargo de "CHEFE DE GABINETE", Referência 17, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.408, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 30/10/2018, os efeitos da Portaria nº 30.307/2018, que designou RÉDERAUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO, RG 47.412.453-8 SSP/SP, para responder interinamente pelas funções do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 17 de 21

de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO”, em comissão, Referência 17, Grau “E”, em razão do retorno do titular das funções, MATEUS AUGUSTO NAVARRO, que teve suas férias interrompidas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.409 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 30.345/2018, MILENA SANTOS MACHADO, RG: 29.886.025-9, para constar corretamente o período de gozo de férias 19/11/2018 à 08/12/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 30.410 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a denúncia oferecida junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, que aportou na Administração Pública, segundo a qual o servidor José Maurício Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº20.649.356 SSP/SP, CPF nº 104.738.518-06, foi nomeado no cargo de MOTORISTA em desacordo com o edital do concurso público, porque não há documento em sua pasta funcional que indique:

a) a ocupação de cargo público anterior, de onde foi desligado;

b) não ter sofrido, em exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

CONSIDERANDO, que os requisitos exigidos no concurso são atos vinculados para a Administração, e a ausência de qualquer deles macula de nulidade a nomeação, que não está albergada pela teoria do fato consumado em face do princípio da legalidade e da autotutela;

CONSIDERANDO o dever legal de apuração cuja previsão está, por analogia, no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

R E S O L V E

I – INSTAURAR, com fundamento e por analogia, no art. 144 e art. 146 da LC nº38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a legalidade do ato de investidura (nomeação, posse e exercício) do servidor JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA, no cargo de MOTORISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº20.649.356 SSP/SP, CPF nº 104.738.518-06, que diz respeito ao atendimento das exigências do edital do concurso a que se submeteu.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 1 do Decreto nº 5.305/2018.

III – Provada a ausência dos requisitos previstos no edital do concurso, a investidura (nomeação, posse e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 18 de 21

exercício), serão anulados.

IV – Se as provas colhidas na instrução desta Sindicância indicarem a existência de responsabilidade de demais servidores, deve-se instaurar procedimentos próprios.

V - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias – prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de novembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018, de 13 de novembro de 2018.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“Prorroga por 30 (trinta) Dias o Prazo de Funcionamento da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2018, Criada pelo Decreto Legislativo nº 002/2018”.

Art. 1º Com fundamento no artigo 69, §8º do Regimento Interno, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2018, criada pelo Decreto Legislativo nº 002/2018, publicado em 16/03/2018, cuja finalidade é: I – Investigar

indícios de prática de improbidade administrativa na criação e na reorganização da Procuradoria Geral do Município – PGM, e em alterações procedidas no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, apontadas pela Comissão Especial objeto da Resolução nº. 011/2017; II – Investigar se a irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve culpa na prática das irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da Lei; conforme Requerimento nº 005/2018, de autoria dos vereadores Luiz Antonio Leite Oliveira, Fábio Macedo Alves, Sidney Pereira dos Santos, Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e Valdenir Francisco da Silva, protocolado sob nº 92/2018, em 01/03/2018.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º, se inicia em 13/11/2018 e finda-se em 12/12/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Theodomiro Viana de Freitas”, em 13 de novembro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado no local de costume, registrado no livro competente, em 13 de novembro de 2018.

MARIANA SCHOTT MELLO
DIRETORA GERAL

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS Nº 002/2018, de 13 de novembro de 2018.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

“Acrescenta dispositivos ao artigo 154 da Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 19 de 21

do Município de Martinópolis, dispondo sobre a criação das emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária e dá outras providências”.

Art. 1º - O artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 154 -

I -

II -

III -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

I -

II -

III -

§ 6º -

§ 7º -

§ 8º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 8º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 10 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 8º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei de regência (§ 9º do art. 165 da Constituição Federal).

§ 11 - As programações orçamentárias previstas no § 8º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 12 - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 13 - Após o prazo previsto no inciso IV do § 12, as programações orçamentárias previstas no § 10 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 12.

§ 14 - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 10 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 15 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 10 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 16 - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 20 de 21

forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 13 de novembro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

Presidente

FÁBIO MACEDO ALVES

Primeiro-Secretário

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

Segundo-Secretário

Publicada e registrada nesta secretaria, em 13 de novembro de 2018.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Pauta das Sessões

12/11/2018 – 37ª Sessão Ordinária

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

□ Ofício nº. 1026/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº. 234/2018.

□ Indicação nº. 189/2018, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que realize poda da árvore na Av. Pe. Matheus, nas proximidades do nº. 408.

□ Indicação nº. 190/2018, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que verifique a viabilidade e, em sendo possível, tome as medidas necessárias para instalação de academia ao ar livre no Jardim Scatalon,

Rua Francisco Nonato de Souza, nº. 470.

□ Indicação nº. 191/2018, de autoria do vereador Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que envie esforços para construção de um abrigo no ponto de ônibus em frente a unidade de saúde da Vila Jackelatis.

□ Indicação nº. 192/2018, de autoria dos vereadores Silvio Limeira, Adenilson Medeiros, Antonio Lúcio dos Santos e Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a instalação de iluminação pública na ciclovia/pista de caminhada da Estrada Vicinal Osvaldo Campioni Ascêncio, em toda a sua extensão. Contudo, caso não haja viabilidade, que seja providenciada iluminação pelo menos no trecho compreendido entre o início próximo à sede de Martinópolis até as proximidades do Viveiro de Mudanças, situado no km 2 da via citada.

1.2. Expediente com Votação:

□ Projeto de Lei Complementar nº. 009/2018, de autoria do Chefe do Executivo;

□ Projeto de Lei Complementar nº. 010/2018, de autoria do Chefe do Executivo;

□ Projeto de Lei Ordinária nº. 055/2018, de autoria do Chefe do Executivo;

□ Projeto de Decreto Legislativo nº. 010/2018, de autoria dos vereadores Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Trombini e Sidney Pereira dos Santos;

□ Requerimento nº. 076/2018, de autoria dos vereadores Sidney Pereira dos Santos, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira e Valdenir Francisco da Silva;

□ Requerimento nº. 079/2018, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

□ Requerimento nº. 076/2018, de autoria dos vereadores Sidney Pereira dos Santos, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira e Valdenir Francisco da Silva,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 88

Página 21 de 21

seja oficiado ao Senhor Prefeito para que envie a esta Casa as seguintes informações a respeito do Balneário da Represa Laranja Doce: 1. Qual foi a verba limite recebida pelo Turismo até o presente momento?; 2. Quais projetos estão sendo executados para a melhoria do Balneário? Caso ainda não haja nenhum em andamento, indicar quando as obras iniciarão.; 3. Informar quais os projetos futuros e seus respectivos planejamentos.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Requerimento nº. 079/2018, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que se oficie ao Senhor Prefeito solicitando informações para esta Casa de Leis (1) se já está inserido no cronograma de serviços da Prefeitura o a realização de manutenção e poda das árvores, do Cemitério “São João Batista”; (2) Se já está no cronograma, informar a data do início do serviço; e (3) Se a resposta for negativa, explicitar os motivos do não atendimento a essa importante reivindicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis

□ Projeto de Lei Ordinária nº. 048/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 2.083/1996 e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

□ Projeto de Lei Ordinária nº. 049/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 44.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS E 02 VOTOS CONTRÁRIOS

□ Projeto de Decreto Legislativo nº. 010/2018, de autoria dos vereadores Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Trombini e Sidney Pereira dos Santos, que “Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito nº. 001/2018, criada pelo Decreto Legislativo nº. 002/2018”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projetos em 2ª discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Martinópolis nº. 004/2018, de autoria dos vereadores Sidney Pereira dos Santos, Alzair da Silva Lopes, Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini e Valdenir Francisco da Silva, que “Acrescenta dispositivos ao artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, dispondo sobre a criação das emendas individuais impositivas à Lei Orçamentária e dá outras providências”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

3 Tribuna Livre

□ Roberto Barletta, discursará sobre: “Proclamação da República: 129 anos em contínuo desenvolvimento”.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (8) – 2018

008/2018 – Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: ACER Telecomunicações LTDA; Objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de provedor de acesso à internet, via fibra ótica, com endereço de IP Fixo; taxa de download em uma velocidade de 300 (trezentos) Mbps (megabits por segundo) e taxa de upload em uma velocidade de 25 (vinte e cinco) Mbps (megabits por segundo); conexão à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana; e, se necessário, fornecimento e instalação de aparelhos para execução do serviço e suporte técnico; Prazo: 25/11/2018 a 24/11/2019; Valor mensal: R\$229,90; Data da assinatura: 08/11/2018.

Martinópolis, em 13 de novembro de 2018.

MARCOS XAVIER DE A. PASSOS JÚNIOR

Presidente